



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 093

São Paulo

quarta-feira, 20 de maio de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 19-5-81

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78:

o Bel. PAULO BARRETO, RG-1.515.353, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Jurídico - Procurador do Estado, padrão 11-A, da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, destinado à Assessoria Jurídica do Governo, em vaga decorrente da exoneração do Bel. Thyrso Borba Vida.

o Bel. WADIM AIDAR TUMA, RG-1.366.135, Procurador Subchefe Nível I, do SQC-II-QSJ, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Jurídico (Procurador do Estado), padrão 11-A, da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil, classificado na Assessoria Jurídica do Governo, vago em decorrência da exoneração de Janet Mayre Bego.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-5-81

No processo SAP-4.356-80-CC c/ap. SS-13.601-80, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre preenchimento de uma função-atividade: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Titular da Pasta da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedido o preenchimento da função-atividade de Psicólogo, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 19-5-81

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. HELENO RODRIGUES CORREA FILHO, RG 9.302.146, Médico Sanitarista II, padrão 46-A (situação antiga), do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2 - Centro de Saúde de Vila Souza - da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científicos e Tecnológico, até 31-12-81.

EXONERANDO

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, Item 1, da L.C. 180-78:

o Bel. THYRSO BORBA VITA, RG-375.712, do cargo de Assessor Jurídico - Procurador do Estado, padrão 58-A (situação antiga), da Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, destinado à Assessoria Jurídica do Governo;

a Bela JANET MEYRE BEGO, RG-1.364.289, do cargo de Assessor Jurídico - Procurador do Estado, padrão 66-D (situação antiga), da Assessoria Jurídica do Governo, da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil, criado pelo art. 81 da L.C. 93-74.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 19-5-81

No processo CG-616-81 c/ap. DRE-7-Oeste-3.827-80-SE em que é interessada DAISY APPARECIDA TIRABOSCHI, sobre pagamento da diferença de vencimentos a que faz jus, por ter respondido, durante o período de 18-1 a 1-3-79, pelo expediente da Direção da EEPG, "Prof. Elói Lacerda", em Osasco, DE, de Osasco: "Acolho a manifestação do Assessor Jurídico-Chefe (fls. 31-35) e o parecer de nº 444-81, constante de fls. 31-35, exarado pela Assessoria Jurídica do Governo. Em consequência, determino o encaminhamento do processo ao G.D.A., para que adote as providências necessárias à verificação, "a posteriori", da efetiva implantação ou funcionamento da unidade de que se trata, para efeito da fixação e pagamento do "pro labore" devido à interessada."

DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 13-4-81

1. Tendo em vista a manifestação do Grupo Executivo do Desenvolvimento Administrativo - G.D.A. (fls. 27-28) e o parecer de nº 444-81 (fls. 31-35), reformulo, em parte a orientação que fixei no processo GG-2.044-76 (Interessado - Oswaldo Teixeira Luz), ficando, em consequência, estabelecida nova diretriz sobre o assunto, a ser observada neste A.J.G., nos seguintes termos:

a) sempre que houver possibilidade de verificação, "a posteriori", pelo G.D.A., da efetiva implantação ou funcionamento de unidade em que se deu o exercício de função retribuível com "pro labore", o caso será considerado de exercício regular e não de fato da referida função;

b) quando não for possível a verificação mencionada na alínea anterior, a situação deverá ser examinada como de exercício de fato.

2. Dê-se ciência aos Assessores Jurídicos.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 19-5-81

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 6-2-81, referente a Tomiko Kobayashi Franceschetti, RG 4.842.216, para declarar que o seu nome correto é TOMIKO KOBAYASHI FRANCESCHETTI, e não como constou;

Na resolução publicada a 13-5-81, referente a INGRID OLGA KOMMISAR DEL CAMPO, RG 1.974.543, para declarar que a interessada é Médica da Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental - Ambulatórios de Saúde Mental do Centro - da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVÍCIO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETÓRIA, DE 19-5-81

Nos títulos referentes aos abaixo mencionados, para declarar que, de conformidade com o art. 22 da L.C.247-81 os cargos ou funções-atividades a que se referem, ficam a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões adiante mencionados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

8-A

ANTONIO LOPES MOREIRA FILHO, RG. 3.246.548, Motorista, padrão 15-A, do SQF-II-QCC;

7-A

ANTONIO FERREIRA VAIANO, RG. 6.304.201, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

CLEMENTINO ANTONIO RODRIGUES, RG. 1.962.654, Auxiliar de Recepções, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

JOSE CARLOS RINALDO HUERTA, RG. 3.971.726, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

LUIZ MODESTO DE ARAUJO, RG. 7.139.883, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

REZENDE ANTONIO DA SILVA, RG. 5.989.051, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

SEBASTIÃO GUIDO DE MORAES, RG. 7.746.033, Auxiliar de Recepções, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

5-A

AUREO FERREIRA DA ROCHA, RG. 3.556.351, Garagista, padrão 11-A, do SQF-II-QCC;

EGIDIO DE BIASE NETO, RG. 5.342.007, Vigia, padrão 10-A, do SQF-II-QCC;

MAURICIO DE SOUZA LINO, RG. 10.876.870, Vigia, padrão 10-A, do SQF-II-QCC;

4-A

SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO, RG. 7.639.587, Jardineiro, padrão 8-A, do SQF-II-QCC;

VICENTE DE MELO, RG. 9.034.570, Jardineiro, padrão 8-A, do SQF-II-QCC;

3-A

RAMONDO GILBERTO DE SOUZA, RG. 5.371.034, Servente, padrão 7-A, do SQF-II-QCC;

2-A

ISABEL XAVIER SANTANA, RG. 7.159.738, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 8.917.852, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA ELISA DE BIASE, RG. 5.466.723, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA GORETE DA SILVA, RG. 12.583.626, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA HELENA BARBOSA, RG. 11.319.056, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG. 11.960.962, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA NAVEGANTE DA SILVA, RG. 6.272.305, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

ORALINA TEIXEIRA DE SOUZA, RG. 5.370.899, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

VERA LÚCIA SOUZA SANTOS, RG. 6.272.302, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

1-A

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 7.103.771, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 5.258.461, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

SEBASTIÃO LEONARDO, RG. 10.876.788, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA, RG. 6.794.572, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

SEBASTIÃO RAYMONDO, RG. 1.035.305, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

SEBASTIÃO RODRIGUES, RG. 9.542.995, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

VICENTE VILAS BOAS, RG. 9.663.888, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQF-II-QCC;

16-C

MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA, RG. 2.967.845, Chefe de Seção (Lavanderia), padrão 33-D, do SQC-II-QCC;

8-D

MARIA SPINARDI, RG. 1.321.968, Chefe de Seção (Lavanderia), padrão 33-D, do SQC-II-QCC;

1-A

MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA, RG. 2.967.845, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 42-C, do SQC-II-QCC;

Nos títulos referentes aos abaixo mencionados, para declarar que, de conformidade com o art.22 da L.C.247-81 os cargos ou funções-atividades a que se referem, ficam a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões adiante mencionados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar:

Sumário

Pág.

SECRETARIAS

Casa Civil	1
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	9
Fazenda	13
Agricultura e Abastecimento	16
Educação	27
Saúde	38
Obras e do Meio Ambiente	38
Transportes	39
Administração	—
Trabalho	46
Cultura	46
Indústria e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	46
Interior	—
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	46
Universidade de São Paulo	47
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	48

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

8-A
JOSE FRANCISCO DA SILVA, RG. 6.272.320, Auxiliar de Recepções, padrão 15-A, do SQF-II-QCC;

7-A
CICERO SILVÉRIO LEAL, RG. 9.663.990, Auxiliar de Recepções, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

JOÃO BERALDO DA SILVA, RG. 3.350.088, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

5-A
BENEDITO DE OLIVEIRA, RG. 7.551.250, Garçom, padrão 10-A, do SQF-II-QCC;

JOSE MOREIRA DA SILVA, RG. 7.166.482, Jardineiro, padrão 9-A, do SQF-II-QCC;

4-A
CEZAR AUGUSTO DE SOUZA, RG. 5.477.386, Jardineiro, padrão 8-A, do SQF-II-QCC;

JOSE AMARAL DE SOUZA FILHO, RG. 11.960.892, Jardineiro, padrão 8-A, do SQF-II-QCC;

JOSE PAULO DA COSTA, RG. 7.963.912, Jardineiro, padrão 8-A, do SQF-II-QCC;

JOSE ROBERTO DA SILVA, RG. 9.034.698, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

LUIZ FRANCISCO DA SILVA, RG. 9.431.540, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MANOEL MARQUES PEREIRA, RG. 6.197.443, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA CELESTE DA COSTA CACHIOLI, RG.